



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

DECRETO Nº 64/2024 Pimenteiras do Oeste, RO, em 13 de Maio de 2024.

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal do Município de Pimenteiras do Oeste RO

A Prefeita do Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, **Valéria Aparecida Marcelino Garcia**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 93 da Lei Orgânica Municipal de 18 dez 1997, concomitantemente com o Art. 40, e inciso I do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64.

Em conformidade com a Lei Nº 1147/2023 Lei Orçamentária Anual Art. 4º, incisos III

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar por Anulação de dotação, e Incluso no Orçamento Vigente, Exercício de 2024, recursos no valor de R\$ 20.631,35 (Vinte e um mil seiscientos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

Fonte de Recurso: próprio
Unidade Orçamentária
02.03 Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
Função 04 Administração
Subfunção 122 Administração Geral
Programa 0003 Gestão do sistema Administrativo
Atividade 2.16800 - Manutenção das atividades da SEMFA
Classificação Orçamentaria
33.90.14 Diária Civil ficha 104 valor 10.000,00
Total.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: Próprio
Unidade Orçamentária
02.03 Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
Função 15 Urbanismo
Subfunção 451 Infra estrutura Urbana
Programa 0005 Melhoria na Infra Estrutura Urbana
Atividade 1.24000 Ampliação da Rampa de Acesso ao Porto
Categoria Econômica
44.90.51 Obras e Instalações (ficha 397 R\$ 10.631,35
Total.....R\$ 10.631,35

Artigo 2º- Os Recursos necessários à execução do disposto que trata o Art. anterior, são decorrentes de Anulação de dotação fonte de recurso Próprio R\$ 20.631,35 (Vinte e um mil seiscientos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), em conformidade com o disposto, no Art. 43, § 1º incisos III da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Ficha 118

99		Reserva de Contingência	
99	999	Reserva de Contingência	
99	999	Reserva de Contingência	
99	999 9999	Reserva de Contingência	R\$ 20.631,35
Total.....			R\$ 20.631,35

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valéria Aparecida Marcelino Garcia
Prefeita Municipal

Av. Brasil, 892 - Centro - Pimenteiras do Oeste/RO CEP: 76.999-000

Contato: (69) 3344-1116 - Site: www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br - CNPJ: 01.592.473/0001-98



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Aparecida Marcelino Garcia, Prefeita**, em 14/05/2024 às 12:03, horário de Pimenteiras do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 123 de 08/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br, informando o ID **206444** e o código verificador **F4655E03**.

Docto ID: 206444 v1